



INDICAÇÃO N° 100/2025

Autoria: Celso Barros

O vereador que abaixo assina, usando das suas atribuições legais contidas no art. 77, alínea “a”; art. 143, inciso VIII e art. 170 e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, INDICA ao Executivo Municipal, para **Encaminhe a esta Casa Legislativa um projeto de lei que estabeleça normas para o reconhecimento, a proteção, a preservação e a valorização do patrimônio histórico-cultural do Município**, abrangendo bens materiais e imateriais, públicos ou privados, de relevante interesse histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, documental, paisagístico ou cultural para a comunidade local.

JUSTIFICATIVA

A criação de um marco legal próprio sobre o patrimônio histórico-cultural permitirá ao Município institucionalizar políticas públicas de preservação da memória coletiva, criando mecanismos claros para tombamento, registro e incentivos à conservação dos bens culturais.

Ressalta-se que a legislação sugerida pode incluir mecanismos como:

- Tombamento e registro de bens materiais e imateriais;
- Incentivos fiscais para proprietários que preservem imóveis tombados;
- Criação de um Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
- Criação de um Fundo Municipal de Preservação;
- Previsão de sanções para descaracterização ou destruição indevida de bens reconhecidos.

Assim, esta Indicação visa fortalecer o compromisso do Poder Público com a identidade cultural local, promovendo a valorização da história e da diversidade do nosso povo.

Plenário Sebastião Lopes Pessoa, 31 de julho 2025.

**CELSO BARROS
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**



FOLHA DE VOTAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 100/2025		INDICA ao Executivo Municipal, para Encaminhe a esta Casa Legislativa um projeto de lei que estabeleça normas para o reconhecimento, a proteção, a preservação e a valorização do patrimônio histórico-cultural do Município, abrangendo bens materiais e imateriais, públicos ou privados, de relevante interesse histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, documental, paisagístico ou cultural para a comunidade local.			
Autoria: Celso Barros					
VEREADORES	LEGENDA PARTIDARIA	Sim	Não	Abstenção	ASSINATURAS:
Alan Jones	PL	(X)	()	()	
Aluízio Cuiabano	PSB	(X)	()	()	
Toninho Bedas	União Brasil	()	()	()	
Cebim	PSB	(X)	()	()	
Celso Barros	União Brasil	(X)	()	()	
Gringa	PSB	(X)	()	()	
Horleanne Alencar	PSB	(X)	()	()	
Sirlene Freitas	PSB	(X)	()	()	
Tatianne Santiago	União Brasil	(X)	()	()	